

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 14

03-07-2019

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 2 de maio de 2019.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de maio de 2019.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1. Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Hugo Miguel Lemos Honrado e Eduarda Manuela da Piedade dos Santos (prédio inscrito sob o artigo 159, Secção H, freguesia de Santo Quintino).

2. OBRAS PÚBLICAS

- 2.1 - Substituição de caução prestada a favor do MUNICIPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO pela empresa GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que assumiu a empresa LADO RENOVADO – CONSTRUÇÕES, LDA, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas de “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISERVIÇOS – 2.ª FASE, regulado nos termos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- 2.2 - Aplicação de Multas Contratuais – Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase.
- 2.3 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Obra “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços”.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – Ratificação.

1.2 - Adjudicação da concessão de direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço.

1.3 - Acordo de Regularização de Dívida no âmbito do setor da água – Aditamento ao Acordo Celebrado em 30 de junho de 2015

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 14

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 03 de julho de 2019

Aos 03 dias do mês de julho de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 02 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 54 de terça-feira, dia 19 de março de 2019, cujo total de disponibilidades é de **€629.655,35**, sendo **€386.155,98** de operações orçamentais e **€243.499,37** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício, informou que o Sr. Presidente da Câmara, tinha pedido a justificação da sua falta e respetiva substituição, tendo informado que o Sr. Presidente não estava presente por estar de férias. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 2 de maio de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de maio de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Hugo Miguel Lemos Honrado e Eduarda Manuela da Piedade dos Santos (prédio inscrito sob o artigo 159, Secção H, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Hugo Miguel Lemos Honrado e Eduarda Manuela da Piedade dos Santos (prédio inscrito sob o artigo 159, Secção H, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

a) Em 10 de abril de 2019, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Hugo Miguel Lemos Honrado e Eduarda Manuela da Piedade dos Santos**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4756 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 159, Secção H, da freguesia de Santo Quintino; _____

b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 19 de junho de 2019, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais

efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 21 de junho de 2019, nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4756 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 159, Secção H, da freguesia de Santo Quintino.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 15/04/2019, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 159, secção H, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Folgados, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.”

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4756 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 159, Secção H, da freguesia de Santo Quintino.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 15/04/2019, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 159, secção H, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Folgados, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.”

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 - Substituição de caução prestada a favor do MUNICIPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO pela empresa GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que assumiu a empresa LADO RENOVADO – CONSTRUÇÕES, LDA, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas de “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISSERVIÇOS – 2.ª FASE, regulado nos termos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Substituição de caução prestada a favor do MUNICIPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO pela empresa GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que assumiu a empresa LADO RENOVADO – CONSTRUÇÕES, LDA, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas de “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISSERVIÇOS – 2.ª FASE, regulado nos termos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro

Considerando que:

- a) O Município de Sobral de Monte Agraço integra, na qualidade de Entidade Adjudicante, a Empreitada de “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISSERVIÇOS – 2.ª FASE”, cujo contrato foi outorgado em 09 de setembro de 2016;
- b) No âmbito deste procedimento, nos termos dos artigos 88.º e seguintes do Código de Contratos Públicos (doravante designado de CCP), foi prestada a favor do Município a competente caução, no valor de € 24.750,01 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta euros e um cêntimo), pela empresa GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações a que se obrigou a empresa LADO RENOVADO – CONSTRUÇÕES, LDA, no âmbito da referida Empreitada;
- c) Sucede que, a requerimento da LADO RENOVADO – CONSTRUÇÕES, LDA, veio a GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., emitir aditamento à garantia inicialmente prestada, por via do aumento do valor da mesma de € 24.750,01 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta euros e um cêntimo) para € 42.147,01 (quarenta e dois mil euros, cento e quarenta e sete euros e um cêntimo), ao abrigo do mecanismo de reforço de caução, permitido nos termos do número 2 do artigo 353.º do CCP;

d) Efetivamente, o reforço da caução prestada pelo Empreiteiro para efeitos de garantia da boa execução do contrato constitui um fundamental meio garantístico do cumprimento por este das obrigações contratuais que assumiu e que se mantém enquanto decorrer o prazo de garantia, tendo presente, designadamente, as vicissitudes demonstradas ao longo da execução do contrato. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aceite a substituição das retenções efetuadas ao abrigo do artigo 353.º do CCP, passando a garantia bancária de 5% (€24.750,01) para 8,514546099% (€42.147,01) e em consequência se aceite o reforço da caução inicialmente prestada, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações a que se assumiu a empresa LADO RENOVADO – CONSTRUÇÕES, LDA. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se esta proposta visava o reforço da caução prestada aquando do início da obra. _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício a Dra. Manuela Castro prestou as explicações necessárias relativas ao assunto em apreciação. Referiu que sempre que têm sido pagos os autos de medição apresentados têm sido feitas retenções de 5% para garantia da boa execução da obra. O que o empreiteiro pretende com a apresentação desta garantia é substituir o valor já retido. Assegurou que com esta possibilidade o Município ao restituir o valor já retido, fica, no entanto, salvaguardado pela garantia bancária no que diz respeito ao cumprimento das obrigações contratuais por parte do empreiteiro, pois se houver necessidade é possível o acionamento da referida garantia bancária. Acrescentou que esta garantia, como já dito ficou, apenas pretende substituir as retenções já efetuadas, sendo que nos autos que venham a ser apresentados no futuro iremos continuar a fazer a retenção dos 5%. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se a garantia agora apresentada iria "viver" para além da conclusão da obra. _____

A Dra. Manuela, ainda com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, informou que esta garantia estará ativa enquanto decorrer o prazo de garantia da obra. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se o Tribunal de Contas não se tem que pronunciar relativamente a esta matéria. _____

A Dra. Manuela, mais uma vez com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, referiu que o Tribunal de Contas apenas verifica se foi prestada uma caução, não se pronunciando sobre a forma como a mesma é efetivada, se sob a forma de garantia, retenção, ou depósito em dinheiro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aceitou, por unanimidade, a substituição das retenções efetuadas ao abrigo do artigo 353.º do CCP, passando a garantia bancária de 5% (€24.750,01) para 8,514546099% (€42.147,01) e em consequência se aceite o reforço da caução inicialmente prestada, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações a que se assumiu a empresa LADO RENOVADO – CONSTRUÇÕES, LDA. _____

2.2 - Aplicação de Multas Contratuais – Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aplicação de Multas Contratuais – Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase _____

Considerando que: _____

- a) Em 09.09.2016, foi celebrado entre a Empresa Lado Renovado – Construções Lda. (doravante Lado Renovado) e o Município de Sobral de Monte Agraço (doravante Município) o contrato de empreitada para “Construção de Edifício Municipal Multisserviços – 2.ª fase”; _____
- b) Nos termos da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos resultava que o prazo para execução da obra e realização de vistoria para efeitos da sua receção provisória era de 270 dias; _____
- c) Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 05.12.2018, comunicada via ofício registado em 13.12.2018, foi concedida uma prorrogação do prazo de execução da Empreitada de 59 dias; _____
- d) A referida prorrogação terminou a 10.02.2019, tendo o Município de Sobral de Monte Agraço reiterado esta circunstância junto do empreiteiro por ofício de 08.01.2019; _____
- e) Por ofício datado de 21.01.2019, foi novamente comunicado ao empreiteiro: “Em suma, por tudo quanto antecede, ficam V. Ex.as informados de que o prazo de execução da obra termina, fruto das sucessivas prorrogações solicitadas pela Lado Renovado e concedidas pelo dono da obra, em 10/02/2019, dia a partir do qual serão ativados todos os mecanismos legais tendo em vista a conclusão da obra e o ressarcimento dos prejuízos causados ao Município e, consequentemente, ao interesse público que lhe incumbe prosseguir”; _____
- f) Em 13.02.2019 foi elaborado o Auto de Medição número 19, deparando-se o Município com o facto de que se encontrava por concluir 20% dos trabalhos da Empreitada, correspondendo ao montante de €106.396,68; _____
- g) Em 03.06.2019 foi elaborada a competente informação pelos serviços de fiscalização, resultando que se encontram por concluir 6% dos trabalhos da Empreitada; _____
- h) Do exposto decorre que estamos perante uma situação de incumprimento de obrigações contratuais, na estrita medida em que os atrasos verificados são imputáveis ao empreiteiro, não obstante a boa fé demonstrada pelo Município de Sobral de Monte Agraço na resolução desta matéria, designadamente, em virtude da prorrogação do prazo de conclusão da Empreitada; _____

i) Resulta da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos que, "1 — Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1% do preço contratual". Tal desiderato decorre também do estabelecido nos artigos 307.º, 308.º e 329.º do CCP; _____

j) Por informação datada de 26 de junho (via e-mail), a Sociedade de Advogados que acompanha a execução deste contrato vem referir que "a intenção de aplicar sanções tem de ser deliberada pelo órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, a Câmara Municipal antes do envio do ofício à Lado Renovado. O mesmo sucederá com a aplicação final das sanções". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na sequência do deliberado na reunião de 05 de dezembro de 2018, delibere a intenção de proceder à aplicação das sanções contratuais previstas pelo incumprimento dos prazos contratualmente fixados, no montante de €68.805,00, tendo presente o seguinte: _____

fevereiro (de 12 a 28) = 17 dias _____

março = 31 dias _____

abril = 30 dias _____

maio = 31 dias _____

junho = 30 dias _____

Total - 139 dias de atraso _____

Valor correspondente a 1% do preço contratual por cada dia de atraso, de acordo com a Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos e artigo 403.º, número 1 do CCP. _____

Mais delibere conceder um prazo de 10 dias úteis a contar da receção da notificação para que o empreiteiro se pronuncie ao abrigo do direito de audiência prévia. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício a Dra. Manuela Castro começou por explicar que esta seria uma deliberação que seria executada a dois tempos, isto é, num primeiro momento será comunicado ao empreiteiro o apuramento do valor das multas, dando-lhe 10 dias úteis para que o mesmo se pronuncie. Após este momento este assunto virá novamente à Câmara Municipal para que o Executivo delibere em definitivo aquilo que neste momento é uma intenção (a aplicação de multas num valor devidamente apurado). _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que esta era uma situação que já se previa. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se haveria mais algum procedimento a fazer relativamente a este assunto. _____

A Dra. Manuela Castro, mais uma vez com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, respondeu à questão colocada pelo Sr. Vereador dizendo que o empreiteiro foi notificado de que não seria prorrogado mais nenhum prazo mas, provavelmente, esta comunicação ou não foi considerada, ou entenderam que não iríamos cumprir. Agora quando for notificado relativamente a esta questão, virá, certamente, apresentar competente pronúncia com a sua versão dos factos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na sequência do deliberado na reunião de 05 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade, a intenção de proceder à aplicação das sanções contratuais previstas pelo incumprimento dos prazos contratualmente fixados, no montante de €68.805,00, tendo presente o seguinte: _____

fevereiro (de 12 a 28) = 17 dias _____

março = 31 dias _____

abril = 30 dias _____

maio = 31 dias _____

junho = 30 dias _____

Total - 139 dias de atraso _____

Valor correspondente a 1‰ do preço contratual por cada dia de atraso, de acordo com a Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos e artigo 403.º, número 1 do CCP. _____

Mais deliberou, por unanimidade conceder um prazo de 10 dias úteis a contar da receção da notificação para que o empreiteiro se pronuncie ao abrigo do direito de audiência prévia. _____

2.3 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Obra “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços” _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Obra “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços” _____

Considerando que: _____

a) O Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro, procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em fase de obra, estabelecendo as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho; _____

b) Nos termos do artigo 12.º do diploma supra, o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para execução da obra, devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança e aprovados pelo dono da obra; _____

c) Por informação datada de 21 de junho de 2019, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Dr. Hugo Alexandre Pardal, procedeu à validação técnica do plano de segurança e saúde apresentado pelo empreiteiro “Construções Pragosa, SA”; _____

d) Em 21/06/2019, a Chefe da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Presidente, propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara para deliberação pelo executivo”, tendo o Ex.mo Sr. Presidente despachado, na mesma data: “Concordo. À reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, no âmbito da Empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços”, e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA em 21/06/2019, aprovar o plano de segurança e saúde para execução da identificada obra, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito da Empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços”, e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA em 21/06/2019, aprovar o plano de segurança e saúde para execução da identificada obra, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei 273/03, de 29 de outubro.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – Ratificação _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – Ratificação _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010;
- b) Em 17 de junho de 2019, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a emissão de licenças para a realização de um espetáculo com animação musical no dia 29 de junho de 2019, no Campo da Feira, em Sobral de Monte Agraço, tendo sido elaborada a informação número 2444/2019/DAF, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 19/06/2019, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara para ratificação”; _____
- d) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de junho de 2019, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização da de um espetáculo de animação musical, promovido pela Junta de Freguesia da Sobral de Monte Agraço, no valor total de €30,79, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de junho de 2019, que aprovou a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização de um espetáculo de animação musical, promovido pela Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, no valor total de €30,79, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

1.2 - Adjudicação da concessão de direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Adjudicação da concessão de direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

a) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, por deliberação datada de 20/04/2008, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, o qual foi publicado no Diário da República, II Série, número 97, de 20/05/2008; _____

b) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, por deliberação datada de 20 de fevereiro de 2019 e em cumprimento do estipulado no Regulamento do Mercado Municipal, aprovou as condições da hasta pública para concessão do direito de uso privativo de lojas e bancas do citado Mercado, tendo as mesmas sido publicitadas através dos editais números 40/2019 e 57/2019, respetivamente de 16 de abril e 20 de maio de 2019, afixados nos lugares de estilo e divulgados na página da Internet do Município; _____

c) Em 24 de junho de 2019 teve lugar, perante a Comissão nomeada pelo executivo municipal, a hasta pública supra referida, sendo que e em consequência, foram arrematadas 15 bancas e 2 lojas, conforme autos de arrematação em anexo. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto na alínea qq) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a adjudicação do direito de uso privativo das bancas e lojas do Mercado Municipal licitadas na hasta pública, de acordo com os Autos de Arrematação e a respetiva Ata da Hasta Pública anexos à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, aprovar as minutas dos contratos de concessão, anexas à presente proposta da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos a propósito do assunto em discussão manifestou a sua satisfação por não ter havido diminuição do número de bancas concessionadas no Mercado Municipal. Ainda assim, chamou a atenção para o facto de se notar falta de algum dinamismo ao nível deste setor. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício referiu que para além dos comerciantes que concorreram à hasta pública e a quem foram concessionados os espaços, existem outros

14

vendedores que, ocasionalmente, ocupam as bancas livres. Assim, na prática, grande parte do espaço do Mercado fica ocupado. Acrescentou que no ato da hasta pública os proponentes e agora concessionários mostraram-se satisfeitos e com vontade de continuar a desenvolver ali a sua atividade, pois embora o negócio possa não estar tão bom como noutros tempos, certo é que a atitude assumida no decorrer do ato público demonstrava alguma confiança que se consubstancia, certamente, em razões várias mas sobretudo nas relações pessoais que estabeleceram com uma clientela já fidelizada. A própria superfície comercial situada próximo do Mercado Municipal também pode ajudar, uma vez que traz mais gente ao Sobral e as pessoas acabam, também, por se deslocar ao Mercado. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea qq) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a adjudicação do direito de uso privativo das bancas e lojas do Mercado Municipal licitadas na hasta pública, de acordo com os Autos de Arrematação e a respetiva Ata da Hasta Pública anexos à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. ____
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de concessão, anexas à presente deliberação da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.3 - Acordo de Regularização de Dívida no âmbito do setor da água – Aditamento ao Acordo Celebrado em 30 de junho de 2015 _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Acordo de Regularização de Dívida no âmbito do setor da água – Aditamento ao Acordo Celebrado em 30 de junho de 2015 _____

Considerando que: _____

a) *Na sequência da publicação do Decreto-lei 5/2019, de 14 de janeiro, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberaram a aprovação da minuta do Acordo de Regularização de Dívida elaborada ao abrigo do regime especial deste diploma, designadamente o plano de pagamentos constante do Anexo IV, sendo o montante em dívida a liquidar em 20 prestações trimestrais, com início a 15 de março de 2020 e termo a 15 de dezembro de 2024;* _____

b) *O Acordo melhor descrito na alínea a) supra não foi ainda outorgado por parte da Águas do Vale do Tejo, SA, havendo necessidade, por uma questão de liquidez, de reformular o plano de pagamentos do Acordo outorgado a 30 de junho de 2015 garantindo a adequação das prestações em dívida até à decisão final que venha a recair sobre o Acordo melhor descrito na alínea a) da presente proposta.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove a reformulação do plano de pagamentos do Acordo outorgado a 30 de junho de 2015 de acordo com o documento anexo, nos termos do disposto no artigo 90.º da LOE de 2019. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de junho de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício a Dra. Manuela Castro começou por fazer uma explanação sobre a presente proposta. Disse que a proposta anteriormente aprovada sobre o mesmo assunto surgiu na sequência do disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2019. No entanto, os Acordos aprovados e remetidos para Tribunal de Contas a fim de serem visados por esta entidade estão agora a ser devolvidos com a referência de que não se trata de um empréstimo, razão pela, o Tribunal de Contas não tem que se pronunciar. Relativamente ao caso da Câmara Municipal de Sobral, o Acordo entre o Município e a Águas do Tejo ainda está para análise, não estando ainda no Tribunal de Contas. Por sua vez a “Águas do Tejo” não está muito satisfeita com o prazo do Acordo – 5 anos –, tendo todo o interesse que seja o mesmo outorgado por 25 anos. Continuando a sua intervenção disse que o atual Acordo visa apenas o capital em dívida, não abrangendo o perdão de juros como o anterior, aprovado nesta sede. Acrescentou que a presente proposta só irá adiante se o Acordo aprovado anteriormente e em análise junto da “Águas do Tejo” não se concretizar. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos na sequência da explicação dada perguntou se também este Acordo não tiver seguimento como é que fica toda esta situação da dívida. _____

Mais uma vez com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício a Dra. Manuela Castro esclareceu que o presente Acordo não precisará de ir a visto do Tribunal de Contas, por um lado porque tem um prazo só de 5 anos e, por outro lado, por que não é considerado um empréstimo mas sim um Acordo onde se elaborou um plano de pagamentos de modo a regularizarmos a dívida existente. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou qual era o valor médio da fatura mensal, tendo a Dra. Manuela com o consentimento do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício respondido que o valor médio mensal é de cerca de €50.000,00. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício a propósito da questão em apreço, disse que havia vários diferendos com a EPAL (empresa “mãe”) que arrecada enormes dividendos obtendo lucros excecionais. Esta empresa comunica os novos preços após os orçamentos municipais terem sido aprovados, impossibilitando, desta forma, que se reflitam estes valores. Acrescentou que a EPAL apesar dos lucros que tem não investe qualquer cêntimo nas redes de abastecimento de água. Ora, esta posição gerou algumas situações que levaram a que os

Municípios deixassem de pagar as respectivas faturas como forma de reivindicação. Finalmente, informou que no âmbito do que atrás expôs, a AMEGA irá apresentar num Seminário que se realizará no próximo dia 9 de julho, um estudo onde será possível demonstrar que se se canalizasse o lucro proveniente dos aumentos resultantes das novas tarifas poderiam ser construídas novas condutas ou substituir as existentes. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que apesar dos considerandos apresentados e que compreende, certo é que todos sabemos que se devemos temos que pagar e vamos pagar com juros. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, a reformulação do plano de pagamentos do Acordo outorgado a 30 de junho de 2015 de acordo com o documento anexo, nos termos do disposto no artigo 90.º da LOE de 2019. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a pedido da mesa da Assembleia Geral da Associação dos Bombeiros Voluntários, informou que o aniversário daquela Associação seria comemorado no dia 7 de julho, que não haveriam convites mas que estava programada para as 10h30 a formatura dos elementos dos Bombeiros no Quartel e que depois seria realizada a habitual romagem ao cemitério. De seguida, efetuar-se-á um almoço convívio para toda a corporação e respetivas famílias. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se já tinha sido constituída alguma Comissão de Gestão. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, respondendo à questão colocada pelo Sr. Vereador, disse que havia uma convocatória da Assembleia Geral, para o dia 10 de julho, cujo objetivo seria a nomeação de uma Comissão de Gestão. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves deu conhecimento que no passado dia 26 de junho se tinha realizado um debate público sobre saúde, designadamente sobre a construção do novo Hospital do Oeste. Na sequência desta informação e apesar do Concelho do Sobral, neste momento, não estar na área de influência desta futura unidade de saúde disse ser importante a participação nestes debates. Relativamente à localização do futuro Hospital referiu que tinha sido consensual a posição assumida na ocasião, ou seja que não importava a localização em termos de território, o que importava era que se situasse junto à A8, pelo que iria ser elaborado um estudo prévio onde seriam ponderadas as localizações possíveis, os acessos, os custos inerentes e todo um conjunto de situações que permitam estabelecer as melhores condições para a construção desta infraestrutura tão necessária. Continuou a sua intervenção referindo que está a decorrer o Programa dos Campos de Férias para os alunos do 1.º Ciclo, sendo que todas as semanas foram ocupadas, ao mesmo tempo que decorrem, no Centro Escolar da

Sapataria, as atividades de apoio à família para as crianças do pré-escolar. Finalmente, informou que na passada segunda-feira, dia 1 de julho, realizou-se mais um Passeio aberto à Comunidade a Óbidos, Caldas da Rainha e S. Martinho do Porto. Acrescentou que esta iniciativa contou com a parceria da Santa Casa da Misericórdia. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda a propósito da informação prestada pela Sra. Vereadora relativamente à construção do novo Centro Hospitalar do Oeste disse que considera importante que o Município continue a acompanhar esta questão, pois apesar de se dizer que não estamos na área de influência, certo é que desde há dois anos existe a possibilidade de escolha, sendo a área territorial meramente indicativa, ou seja, o utente pode escolher onde quer ser tratado. Relativamente à localização disse que, no seu entender, os problemas surgirão efetivamente quando for a mesma determinada. Continuou a sua intervenção deixando um alerta: apesar de sabermos da necessidade de um novo Centro Hospitalar para o Oeste e de conhecermos qual a sua área de influência, agora que a zona Oeste está estabilizada, é preciso que se continue a olhar para as atuais unidades de saúde, uma vez que a construção do Centro Hospitalar ainda está longínqua (no mínimo mais 15 anos) e as unidades locais que agora operam necessitam de um investimento sério do Estado, designadamente em obras de manutenção. _____

Seguidamente disse que gostaria de retomar um assunto abordado na última reunião da Câmara Municipal - Loja do Cidadão. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, interrompeu o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos para retificar uma informação que havia sido dada na última reunião e que se referia aos investimentos realizados na implementação da Loja do Cidadão, sendo que ao contrário do que havia sido dito a localização da mesma era Santarém ao invés de Rio Maior, assim o que deveria ter sido referido era que o custo da implementação da Loja do Cidadão de Santarém foi suportado pelo QREN – na ordem dos 85% - e pelo Município – na ordem dos 15%. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que era essa a informação que pretendia ver retificada. _____

Voltando a intervir, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos comentou as longas filas de espera que se fazem sentir junto de alguns serviços públicos e no Sobral “não se fugia à regra”, razão pela qual, este deveria ser mais um indicador para que se olhe para esta questão – Loja do Cidadão – com alguma proatividade, que não fiquemos parados neste marasmo, se aquele espaço não dá, que se descubram outros. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, disse que os serviços públicos hoje já permitem uma rápida resolução de algumas questões. Quanto ao espaço para implementação da Loja do Cidadão no Sobral disse não conseguir vislumbrar uma solução para esta situação. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, emitiu a sua opinião quanto a esta matéria dizendo que, esta demora de tempo no que se refere à localização de um espaço que seja consensual, coloca-nos numa situação algo constrangedora, neste momento, há Concelhos com a sua situação resolvida e com as respetivas Lojas do Cidadão em funcionamento e nós continuamos na mesma, com a questão por resolver e a “ver passar o comboio”. É necessário que, urgentemente, ganhemos novo folego e que sejamos capazes de resolver este impasse. _____

Continuou a sua intervenção pedindo que fosse esclarecido em que moldes o Corpo de Bombeiros estava a funcionar, isto porque numa anterior reunião do executivo, após a Direção daquela Associação se ter demitido, bem como o Comandante do Corpo de Bombeiros, foi-nos informado que o socorro à população estava assegurado, depois, na última sessão da Assembleia Municipal foi referido que, numa situação de catástrofe, estávamos muito mais vulneráveis. Disse ter ficado satisfeito com a informação hoje prestada pelo Sr. Vice-Presidente sobre a convocatória para a realização de uma Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, com o intuito de nomear uma Comissão de Gestão. Perguntou se era do conhecimento da Autarquia a realização, por parte da GNR, de uma rusga no Sobral e qual tinha sido o âmbito desta ação. Finalmente, referiu que ainda estava em falta a entrega de diversa documentação solicitada em anteriores reuniões. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que relativamente à operação realizada pela GNR não tinha tido qualquer conhecimento, para além de um título que tem andado a circular na internet. Disse ter estado reunido com o Sr. Comandante da GNR a propósito da operacionalização da receção da etapa do Grande Prémio Joaquim Agostinho e nada tinha sido reportado. Informou que no dia 12 de julho (sexta-feira) o Sobral será palco da chegada da segunda etapa do Troféu Joaquim Agostinho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou um ponto de situação relativamente à obra da Igreja de Santo Quintino. _____

A pedido do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, informou sobre o andamento da obra dizendo que o prazo da mesma já terminou, estando, no entanto, em falta a execução de uma grande percentagem dos trabalhos. _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro completou a informação dizendo que o empreiteiro já havia sido notificado relativamente à aplicação das multas contratuais. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1243 a 1518**, num total de **€953.715,70**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: _____

O Secretário: _____